

RESOLUÇÃO Nº 18/21

Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 3.500.000,00, de acordo com a Lei nº 17.544/2020, e dá outras providências.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no caput do artigo 12 da Lei nº 17.544/2020, de 30 de dezembro de 2020, e visando a possibilitar despesas inerentes às suas ações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica efetivada a transposição de recursos orçamentários deste Tribunal de Contas do Município de São Paulo, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), para as seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
10.10.01.032.3024.2818	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
4.4.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.400.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.000.000,00

Art. 2º - A cobertura da transposição de que trata o art. 1º dar-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
10.10.01.126.3024.1220	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
4.4.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.100.000,00
10.10.01.126.3024.2171	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	R\$ 700.000,00
10.10.01.032.3024.2100	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 700.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Conselheiro “Paulo Planet Buarque”, 06 de outubro de 2021.

a) **JOÃO ANTONIO** Conselheiro Presidente a) **ROBERTO BRAGUIM** Conselheiro Vice-Presidente a) **MAURICIO FARIA** Conselheiro a) **EDUARDO TUMA** Conselheiro Corregedor